

O Conselho Deliberativo do Serpros Fundo Multipatrocinado aprovou em 11 de dezembro de 2019 o estudo técnico de adequação das premissas atuariais referentes aos planos de benefícios da entidade. Estas premissas serão utilizadas nas avaliações atuariais dos planos Serpro I (PS-I) e Serpro II (PS-II) referentes ao exercício de 2019, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.

As premissas atuariais são importantes para mensurar os compromissos dos planos para pagamento dos atuais e futuros benefícios.

As premissas aprovadas foram:

Premissas Atuariais 2019/2020		
Premissas Atuariais	PS-I	PS-II
Taxa real anual de juros	5,45%	5,58% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2012 IAM Basic, agravada em 10%, segregada por sexo	AT-2012 IAM Basic, desagravada em 10%, segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Grupo Americana desagravada em 50%	Grupo Americana desagravada em 50%
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT- 49 segregada por sexo	Winklevoss
Tábua de Morbidez	Não aplicável	EXP AXD SERPRO II
Hipótese sobre composição de famílias	Ativo e Assistido: 81,60% dos participantes têm dependentes, possuem 2 filhos aos 34 anos de idade e as mulheres são 3 anos mais jovens que os homens.	Ativo e Assistido: 85,90% dos participantes têm dependentes, possuem 2 filhos aos 34 anos de idade e as mulheres são 3 anos mais jovens que os homens.
Rotatividade anual	0% para todas as idades.	1% para todas as idades até 65 anos.
Taxa de Crescimento real anual	Não Aplicável	2,52% a.a.
Taxa de inflação anual	3,5% a.a.	3,5% a.a.

Premissas Atuariais dos Planos Serpro I e Serpro II 2019-2020

Dentre as premissas aprovadas, podemos destacar a taxa real de juros e a tábua de mortalidade geral. A taxa de juros estima o quanto os investimentos dos planos irão render acima da inflação no longo prazo. E a tábua de mortalidade geral é utilizada para mensurar a expectativa de vida dos participantes e assistidos.

Para o PS-I a taxa de juros reduziu em relação à aprovada para 2019, passando de 5,65% para 5,45% ao ano. Com relação à tábua de mortalidade, o estudo de premissas apontou para o aumento da expectativa de vida da massa de participantes e assistidos indicando a necessidade de alteração para uma tábua que gera maiores expectativas de vida. Essas alterações não produzem impacto nos valores dos benefícios.

Já para o PS-II, a taxa de juros foi mantida em 5,58% ao ano e o aumento da expectativa de vida indicou também a necessidade de alteração da tábua de mortalidade. Essa alteração não gera impacto nos benefícios já concedidos e nos futuros benefícios gera uma redução média de 1%.

Fonte: Serpros, em 14.02.2020